

**Portaria nº 035/2017**

**EMENTA** – Dispõe sobre alteração no Demonstrativo da Despesa por Elemento - DDE e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de movimentações orçamentárias demandadas por diversos Órgãos e em conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 14, Lei nº 4.668 de 28 de Dezembro de 2016.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Remanejamento Suplementar no Orçamento em vigor da ordem de **R\$ 3.060,00** (três mil e sessenta reais), para reforço da seguinte dotação:

|                                |   |  |  |                 |
|--------------------------------|---|--|--|-----------------|
| <b>17.301</b>                  | <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PREVIPAULISTA</b> |  |  |                 |
| 09 122 4601 8501               | GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVIPAULISTA                   |  |  |                 |
| 3390.39 99                     | 10000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            |  |  | 3.060,00        |
| <b>Total de Suplementações</b> |   |  |  | <b>3.060,00</b> |

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da Anulação das Dotações discriminadas abaixo:

|                           |   |  |  |                 |
|---------------------------|---|--|--|-----------------|
| <b>17.301</b>             | <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PREVIPAULISTA</b> |  |  |                 |
| 09 122 4601 8501          | GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVIPAULISTA                   |  |  |                 |
| 3390.14 99                | 10000 Diárias - Civil   |  |  | 2.710,00        |
| 3390.35 99                | 10000 Serviços de Consultoria   |  |  | 30,00           |
| 3390.92 99                | 10000 Despesas de Exercícios Anteriores   |  |  | 130,00          |
| 3390.93 99                | 10000 Indenizações e Restituições   |  |  | 190,00          |
| <b>Total de Anulações</b> |   |  |  | <b>3.060,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 25 de setembro de 2017.



**JOAQUIM FERREIRA DE MELO FILHO**  
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO